

Esclarecimentos e impugnações



17:18:31

Fechar

| | | |
|--|--|------------------------------------|
| Órgão ou entidade: | 1090 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA | |
| Número do pregão: | 1091012 000347/2022 | |
| Objeto da licitação: | Serviço de administração de margem consignável | |
| Data da licitação: | 16/01/2023 | |
| Edital: | Arquivo do edital | |
| Nº da Solicitação: | 0001 | |
| Tipo de solicitação: | Esclarecimento | |
| Situação: | Enviada | |
| Data: | 10/01/2023 14:16 | |
| Dados do solicitante | Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica |
| | CNPJ: | 07.502.724/0001-82 |
| | Nome: | NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A |
| | Representante do fornecedor: | MARCELO JOSE CISCATO |
| | E-mail: Envio de notificação de resposta | bruno.dourado@neoconsig.com.br |
| | Telefone: | (41)98904-8413 |
| Mensagem: | Senhor Pregoeiro, segue ofício em anexo acerca dos pedidos de esclarecimentos, ao referido edital. | |
| Arquivo: Pode ser incluído apenas 1 arquivo. | Arquivo 1: | Visualizar arquivo |
| Resposta | Mensagem: | |
| | Arquivo: | |

Responder solicitação

Concluir solicitação

Esclarecimentos e impugnações



17:21:23

Fechar

| | | |
|--|---|------------------------------------|
| Órgão ou entidade: | 1090 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA | |
| Número do pregão: | 1091012 000347/2022 | |
| Objeto da licitação: | Serviço de administração de margem consignável | |
| Data da licitação: | 16/01/2023 | |
| Edital: | Arquivo do edital | |
| Nº da Solicitação: | 0002 | |
| Tipo de solicitação: | Esclarecimento | |
| Situação: | Enviada | |
| Data: | 10/01/2023 14:57 | |
| Dados do solicitante | Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica |
| | CNPJ: | 07.502.724/0001-82 |
| | Nome: | NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A |
| | Representante do fornecedor: | MARCELO JOSE CISCATO |
| | E-mail: Envio de notificação de resposta | bruno.dourado@neoconsig.com.br |
| | Telefone: | (41)98904-8413 |
| Mensagem: | Senhor Pregoeiro, estou reenviando o ofício acerca dos pedidos de esclarecimentos do referido edital. O site não permite anexar mais de um arquivo. Todavia todos os documentos dos representantes legais, foram reanexados na nova atualização do cadastro da empresa Neoconsig Tecnologia no Portal de Compras - MG . Obrigado. | |
| Arquivo: Pode ser incluído apenas 1 arquivo. | Arquivo 1: | Visualizar arquivo |
| Resposta | Mensagem: | |
| | Arquivo: | |

Responder solicitação

Concluir solicitação

Esclarecimentos e impugnações



17:25:08

Fechar

| | | |
|--|--|------------------------------------|
| Órgão ou entidade: | 1090 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA | |
| Número do pregão: | 1091012 000347/2022 | |
| Objeto da licitação: | Serviço de administração de margem consignável | |
| Data da licitação: | 16/01/2023 | |
| Edital: | Arquivo do edital | |
| Nº da Solicitação: | 0005 | |
| Tipo de solicitação: | Esclarecimento | |
| Situação: | Enviada | |
| Data: | 10/01/2023 16:27 | |
| Dados do solicitante | Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica |
| | CNPJ: | 07.502.724/0001-82 |
| | Nome: | NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A |
| | Representante do fornecedor: | MARCELO JOSE CISCATO |
| | E-mail: Envio de notificação de resposta | bruno.dourado@neoconsig.com.br |
| | Telefone: | (41)98904-8413 |
| Mensagem: | Senhor pregoeiro, segue documentação referente a empresa Neoconsig Tecnologia S/A. | |
| Arquivo: Pode ser incluído apenas 1 arquivo. | Arquivo 1: | Visualizar arquivo |
| Resposta | Mensagem: | |
| | Arquivo: | |

Responder solicitação

Concluir solicitação

Curitiba, 10 de janeiro de 2023.

Ofício nº 001/2023

Ao

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Gestão de Compras e Licitações

Assunto: Edital de Licitação 347/2022 – Esclarecimentos

A **NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.502.724/0001-82, sediada à Avenida República Argentina, 1505, 13º andar, Ed. Union Tower, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80620-010, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca do processo licitatório em andamento, publicado no edital 347/2022.

Para fins de participação no pregão eletrônico, com data marcada 16/01/2023, faz-se necessário a obtenção de alguns esclarecimentos a respeito do edital publicado, os quais se relaciona mediante itens descritos abaixo:

1) Na página 44 constam uma listagem com 16 itens que devem ser apresentados na POC, no entanto, esses itens estão dispostos de forma genérica, dando várias interpretações e formas de se demonstrar o mesmo item. Assim questiona-se, se há possibilidade de detalhamento da forma e de quais itens serão solicitados na apresentação sistêmica que será realizada na Prova de Conceitos (POC)?

2) Ainda, consta na página 44 o item 3: "3. Permitir cadastrar indicador(es) de desconto(s) para as consignações cujos cálculo(s) são realizados no MPMG;" Solicitamos esclarecimentos se os "indicadores" citados neste item seriam equivalentes as prioridades de desconto em folha de pagamento?

3) Na mesma página 44 consta: "4. Demonstrar os diversos tipos de margens de remuneração e de diferenças salariais;" Com base nesse item questiona-se há como esclarecer se: O cálculo da margem seria realizado via sistema de consignação? Quais são os tipos de margens de remuneração? E as diferenças salariais?

4) Já na página 45 consta o seguinte item: "12. Simulação de cálculo de margem consignável;" Com base nesse item questiona-se: A simulação de cálculo seria realizada pelo servidor?

5) Também na página 45 consta no item 13: "13. Controle dos percentuais máximos descontados sobre a remuneração consignável do funcionário;" Solicitamos esclarecimento, com base nesse item, se: O controle dos percentuais, é relacionado ao percentual da margem por produtos? Solicitamos esclarecimentos adicionais sobre esse percentual.

6) Consta no item 13.5.1 da página 48 quadro com SLA de atendimento da central de atendimento, constando prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para todas as demandas recebidas, contudo, há demandas que são recebidas na central e possuem prazos diferenciados, como por exemplo demandas que necessitam do retorno do banco ou do próprio convênio; o que portanto, faz com que este prazo de 24 horas úteis, não possa ser aplicado de forma ampla e irrestrita. Assim, solicitamos esclarecer quais demandas deverão ser resolvidas em 24 (vinte e quatro) horas úteis e quais devem ser apenas recebidas e encaminhadas em 24 (vinte e quatro) horas úteis.

7) E por fim, consta no item 18, da página 50, que: O MPMG pagará à contratada, mensalmente, o valor unitário da linha processada de consignações facultativas em folha de pagamento, multiplicado pelo quantitativo de linhas apuradas no respectivo mês. Solicitamos esclarecimentos sobre este item, questionando se: O valor ofertado pela licitante vencedora refere-se ao valor que será pago pelo MPMG à contratada? E ainda, se o valor por linha também vincula o valor que será cobrado pela contratada das consignatárias; ou mesmo se a cobrança independe deste "valor por linha" referido no edital?

Ressaltamos a necessidade de atendimento breve do presente ofício e dos questionamentos efetuados, tendo em vista que o Pregão está previsto para ser realizado na data de **16/01/2023**, sendo imprescindível que as questões editalícias sejam esclarecidas, para permitir a ampla participação desta e de outras empresas que possam se interessar.

Sem mais para o momento, contamos com a Vossa colaboração e permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos, se necessários.

Aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A

NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A
CNPJ nº. 07.502.724/0001-82
NIRE nº. 413.0029767-3
Ata da 17ª Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 22 de novembro de 2022

DATA, HORA E LOCAL: No dia 22 de novembro de 2022, às 10h00min, na sede social da companhia **NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**, situada na Rua Cecílio Toniolo, 97, Portão, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP: 80.320-160.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação face à presença de 100% (cem por cento) dos acionistas com direito a voto, conforme assinatura apostas ao final e no livro de Presença de Acionistas da Companhia, e conforme abaixo:

MESA: Composta por Fernando Weigert como Presidente e Fernando Miner Navarro, Secretário.

ORDEM DO DIA: Reuniram-se na companhia para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- I. Deliberar sobre alteração de endereço da matriz, inscrita sob o CNPJ nº. 07.502.724/0001-82 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 413.00297673.
- II. Deliberar sobre alteração de endereço da filial de Goiânia/GO, inscrita sob o CNPJ nº 07.502.724/0008-59 e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº. 529.0072749-0.
- III. Aumento do Capital Social;
- IV. Atualização do Estatuto Social da NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A;

DELIBERAÇÕES: Oferecidos os esclarecimentos necessários, restaram aprovadas, por unanimidade:

- I. A alteração de endereço da Matriz na cidade de Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.502.724/0001-82 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 413.0029767-3, com endereço na Rua Cecílio Toniolo, 97, Portão, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP: 80.320-160, fica alterado para **Avenida República Argentina, nº 1505, 13º andar, sala 1302, Bairro – Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-010.**

NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A

CNPJ nº. 07.502.724/0001-82

NIRE nº. 413.0029767-3

Ata da 17ª Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 22 de novembro de 2022

- II. A alteração de endereço da filial de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº. 07.502.724/0008-59 e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº. 529.0072749-0, com endereço na Avenida 136, 797, sala 605 e 606, quadra F-44, lote, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.093-250, fica alterado para **Avenida República do Líbano, nº 1551, sala 402, quadra D1, lote 6/8, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.125-125.**
- III. **AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA:** Foi aprovado o aumento do capital social da companhia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Os acionistas subscrevem e integralizam 1.000.000 (um milhão) novas ações, com o valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, somando o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em moeda corrente do país, através dos lucros acumulados da companhia.
- IV. Atualização do estatuto social, com base nas seguintes assembleias gerais extraordinárias já ocorridas;

VOTACÃO: Todas as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes, correspondente a 100% (cem por cento) do capital social da Companhia com direito a voto nas deliberações sociais.

ENCERRAMENTO: Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata, redigida na forma prevista pelo artigo 130, da Lei nº 6.404/76, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. A presente Ata é cópia fiel da que se encontra lavrada no Livro de Atas da Sociedade. Em seguida o presidente determinou que as alterações desta Ata sejam consolidadas no estatuto, dando uma nova redação que segue como parte deste instrumento.

NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A
CNPJ nº. 07.502.724/0001-82
NIRE nº. 413.0029767-3
Ata da 17ª Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 22 de novembro de 2022

Curitiba/PR, 22 de novembro de 2022.

FERNANDO WEIGERT

Diretor - Presidente

MARCELO JOSÉ CISCATO

Diretor Jurídico

LUIZ FERNANDO KASPRIK

Diretor

FERNANDO MINER NAVARRO

Secretário

Visto do Advogado: Marcelo José Ciscato
OAB/PR nº. 24654

NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**CNPJ nº. 07.502.724/0001-82****NIRE nº. 413.0029767-3****Ata da 17ª Assembleia Geral Extraordinária****Realizada em 22 de novembro de 2022****ANEXO I****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

| Acionistas | Ações Ordinárias | Ações Preferenciais | Capital (R\$) | Participação |
|-------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------|---------------------|
| Fernando Weigert | 1.900.000 | | 1.900.000,00 | 95,00% |
| Marcelo José Ciscato | | 50.000 | 50.000,00 | 2,50% |
| Rafael Emrich Candelot | | 50.000 | 50.000,00 | 2,50% |
| Total | 1.900.000 | 100.000 | 2.000.000,00 | 100,00% |

Curitiba/PR, 22 de novembro de 2022.

Acionistas

FERNANDO WEIGERT**RAFAEL EMRICH CANDELOT****MARCELO JOSÉ CISCATO**

NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**CNPJ nº. 07.502.724/0001-82****NIRE nº. 413.0029767-3****ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º. A Companhia é constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, com denominação “**NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**”, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis pela Lei nº 6.404/1976.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Avenida República Argentina, nº 1505, 13º Andar, Sala 1302, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.620-010.

Parágrafo primeiro: Por deliberação da Diretoria, a sociedade poderá criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior, determinando, inclusive, quais atividades serão exercidas por essas unidades.

Parágrafo segundo: A companhia possui as seguintes filiais:

- **Filial I:** Na Alameda Santos, 200, conjunto 21, letra E 3 vagas, ed. Victoria Plaza, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01.418-000, inscrita no **CNPJ nº. 07.502.724/0003-44**, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 359.2015359-2**;
- **Filial II:** Na Avenida da Paz, 1864, loja 1703, centro empresarial terra brasilis, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-440, inscrita no **CNPJ nº. 07.502.724/0004-25** e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob **NIRE nº. 279.0034458-2**;
- **Filial III:** Na Avenida Coronel Colares Moreira, 01, sala 117, coluna 17, edif: office tower, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441, inscrita no **CNPJ nº. 07.502.724/0007-78** e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE nº. 219.0026585-7**;
- **Filial IV:** Na Avenida República do Líbano, nº 1551, sala 402, quadra D1, lote 6/8, Setor Oeste Goiânia/GO, CEP: 74.125-125, inscrita no **CNPJ nº. 07.502.724/0008-59** e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob **NIRE nº. 529.0072749-0**;
- **Filial V:** Na Avenida Senador Lemos, 791, sala 107, sala 108, sala 109, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-000, inscrita no **CNPJ nº. 07.502.724/0009-30** e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob **NIRE nº. 159.0200672-2**.
- **Filial VI:** Na Rua da Assembleia, 69, cob 01, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.011-001, inscrita no **CNPJ nº. 07.502.724/0010-73** e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob **NIRE nº. 339.0156402-5**;

Artigo 3º. A sociedade tem como objetivo social os serviços de administração de cartão de convênio e gerenciamento, processamento e controle de consignações, prover

NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**CNPJ nº. 07.502.724/0001-82****NIRE nº. 413.0029767-3****ESTATUTO SOCIAL**

soluções de meios de pagamento e autorização de transações eletrônicas através de cartão tipo “smart card” ou “tarja magnética” e via WEB **CNAE 8299-7/99**; serviços de teleinformação e/ou teleinformática, serviços de consultoria em tecnologia da informação **CNAE 6204-0/00**; serviços de “contact center” **CNAE 8220-2/00**; serviços de instalação e manutenção de sistemas de informática **CNAE 6209-1/00**; aluguel de máquinas e equipamentos de informática e teleinformática, aluguel de software **CNAE 7733-1/00**; serviços de provedor de acesso à internet **CNAE 6190-6/01**; serviços de suporte e manutenção de hardware **CNAE 9511-8/00**; desenvolvimento e produção de software sob encomenda **CNAE 6201-5/01**; atualização de software sob encomenda **CNAE 6204-0/00**; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis **CNAE 6202-3/00**; serviços de portais e provedores de conteúdo e de informações na internet **CNAE 6319-4/00**.

Artigo 4º. A Companhia terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, dividido em **2.000.000 (dois milhões)** de ações, sendo **1.900.000 (um milhão e novecentos)** ações ordinárias e **100.000 (cem mil)** ações preferenciais, todas nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sem certificados ou cautelas.

Parágrafo primeiro: As ações preferenciais não terão direito de voto e poderão, por deliberação da Assembleia Geral, ser convertidas em ordinárias ou em outra classe de preferenciais que vier a ser criada.

Parágrafo segundo: As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens:

- i. Recebimento de dividendo mínimo prioritário de 5% (cinco por cento) ao ano calculado sobre a parcela do Capital Social constituída por essa classe de ação;
- ii. Prioridade no reembolso do capital, com base no capital integralizado, sem direito a prêmio no caso de liquidação da Companhia;
- iii. Direito de participar de aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas e lucros, recebendo ações da mesma espécie e classe.

Artigo 6º. Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, não sendo atribuído direito de voto às ações preferenciais.

NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**CNPJ nº. 07.502.724/0001-82****NIRE nº. 413.0029767-3****ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO III - DA RESTRIÇÃO À CIRCULAÇÃO DE AÇÕES**

Artigo 7º. Os acionistas da Companhia têm o direito de preferência para aquisição de ações, portanto nenhuma ação da Companhia poderá ser vendida, cedida, transferida ou de qualquer outra forma alienada para terceiros sem que a Companhia e os demais acionistas sejam notificados para o exercício do direito de preferência.

Parágrafo primeiro: A regra do caput não se aplica a transferências realizadas pelos acionistas para sociedades de participação ou administradoras de bens pessoais (holdings patrimoniais), de propriedade dos acionistas, seus(suas) cônjuges, companheiros(as) e filhos(as).

Parágrafo segundo: A notificação de que trata este artigo, com descrição minuciosa de preço, forma, prazo de pagamento e nome do interessado até seu controlador final pessoa física, deve ser entregue por escrita à Companhia que publicará edital ou notificará os demais acionistas em até 30 (trinta) dias. Os demais acionistas, por sua vez, terão mais 180 (cento e oitenta) dias para exercer o direito de preferência. Decorrido o prazo sem manifestação dos acionistas, as ações poderão ser livremente transferidas aos interessados nominados na proposta pelo mesmo preço, forma e prazo de pagamento. Caso os demais acionistas declinem do direito de preferência e o acionista interessado não conclua a venda no prazo de 90 (noventa) dias da caracterização do declínio, se continuar interessado na venda deverá reiniciar a processo de notificação como estabelecido neste parágrafo.

CAPÍTULO IV — DA SUCESSÃO ACIONÁRIA

Artigo 8º. Direito de Ingresso dos Sucessores. No caso de falecimento ou extinção da sociedade conjugal, ou da transferência de ações desta Companhia, por doação ou antecipação da legítima, de um ou mais acionistas, fica assegurado para este Estatuto o ingresso dos herdeiros, meeiro(s), donatária(s) e/ou legatário(s) ("**Sucessor(es)**"), na condição de acionista(s) desta Companhia, nos exatos termos do inventário, formal de partilha ou do instrumento de doação ou antecipação da legítima. Bem assim, é garantido a este(s) Sucessor(es) todos os direitos de acionistas, incluindo direito a todo o tipo de frutos produzidos pela Companhia, tais como aos lucros, dividendos ou juros sobre capital próprio, distribuídos a partir do recebimento das ações, mesmo que provenientes de outras sociedades das quais a Companhia seja sócia quotista, acionista ou de qualquer outra forma participante do capital social; bem como os direitos políticos inerentes a condição de acionista da Companhia, inclusive o direito de voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**CNPJ nº. 07.502.724/0001-82****NIRE nº. 413.0029767-3****ESTATUTO SOCIAL**

Parágrafo único: Excepcionalmente nos casos em que a meeira e/ou os herdeiros ou sucessores legais não ingressem como acionistas da Companhia, as ações serão reembolsadas nos termos dos Parágrafos Primeiro a Quinto, do Artigo 9º, abaixo.

CAPÍTULO V – REEMBOLSO DE AÇÕES

Artigo 9º. Para o reembolso de ações ao acionista que exercer o direito de retirada nos termos da Lei 6.404/76, ou ainda; para o reembolso de ações excepcionalmente nos casos em que a meeira e/ou os herdeiros ou sucessores legais não ingressem como acionistas da companhia, conforme o artigo 8º, acima, será considerado o valor econômico da Companhia, a ser apurado em avaliação realizada nos termos do artigo 606, do Código de Processo Civil Brasileiro (Lei 13.105/2015) e no que o dispositivo legal anteriormente mencionado, ou este Estatuto forem omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente os §§ 3º e 4º do art. 45 da Lei 6.404/76, com observância dos critérios contábeis referendados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Parágrafo primeiro: As ações serão reembolsadas no prazo de até 60 (sessenta) meses, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a contar da data da resolução, com base em laudo de avaliação técnica que determinar o valor da Companhia, nos termos dos parágrafos seguintes.

Parágrafo segundo: O valor da Companhia será definido em apuração de haveres com base no valor patrimonial apurado em balanço de determinação (balanço especial), tomando por referência a data da resolução.

Parágrafo terceiro: O valor da Companhia será o determinado por três peritos ou empresa especializada, mediante laudo que satisfaça os requisitos do artigo 606, do Código de Processo Civil Brasileiro (Lei 13.105/2015), e artigos 8º, 45º da Lei nº 6.404/76; e com a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo.

Parágrafo quarto: Os peritos ou empresa especializada serão indicados pelo Conselho de Administração ou, se não houver, pela Diretoria, e escolhidos pela Assembleia Geral em deliberação tomada por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, cabendo a cada ação ordinária o direito a um voto.

Parágrafo quinto: O valor de reembolso poderá ser pago à conta de lucros ou reservas, exceto a legal, e nesse caso as ações reembolsadas serão canceladas, e o Capital Social, reduzido.

NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**CNPJ nº. 07.502.724/0001-82****NIRE nº. 413.0029767-3****ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO VI - ACORDOS DE ACIONISTAS**

Artigo 10º. Sempre que arquivados em sua sede, a Companhia deverá respeitar e cumprir os acordos de acionistas que versem sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito ao voto ou poder de controle.

CAPÍTULO VII - ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

Artigo 11º. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos primeiros quatro meses após o encerramento de cada exercício social, e as Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre que os assuntos da Companhia exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo primeiro: As Assembleias Gerais de Acionistas terão as competências estabelecidas em lei e suas decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos, se outro quórum não for estabelecido em lei ou neste Estatuto, não se computando os votos em branco.

Parágrafo segundo: As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Diretor Presidente da Companhia, auxiliado pelo Secretário, convidado pelo Presidente entre os presentes. Na falta do Diretor Presidente, as Assembleias serão presididas por outro Diretor ou, na falta de outro Diretor por outro acionista escolhido entre os presentes.

Parágrafo terceiro: Não obstante o disposto acima, as Assembleias Gerais de Acionistas só poderão deliberar sobre os seguintes assuntos mediante voto afirmativo de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto:

- a) Alteração ou reforma do Estatuto Social;
- b) Aumento ou redução do Capital Social;
- c) Criação de ações preferenciais ou aumento de classes existentes, sem guardar proporção com as demais espécies e classes;
- d) Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- e) Redução do dividendo obrigatório;
- f) Incorporação, fusão, cisão e transformação da forma societária;
- g) Mudança do objeto social da companhia;
- h) Liquidação da companhia;
- i) Constituição de subsidiária integral;
- j) Participação em grupo de sociedades;

NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**CNPJ nº. 07.502.724/0001-82****NIRE nº. 413.0029767-3****ESTATUTO SOCIAL**

k) Criação de debêntures e partes beneficiárias;

l) Eleição e destituição dos Administradores.

Parágrafo quarto: A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos e seu arquivamento na Junta Comercial e publicação poderá omitir a assinatura dos acionistas.

Parágrafo quinto: Independente das formalidades previstas em lei para a convocação da Assembleia Geral, ela será considerada regular sempre que realizada com a presença da totalidade dos acionistas.

CAPÍTULO VIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 12º. A administração da Companhia cabe à Marcelo José Ciscato e Fernando Weigert, podendo os diretores exercerem isoladamente os atos da Companhia, com as competências que lhes forem atribuídas por lei e por este Estatuto.

Parágrafo primeiro: Os diretores estão liberados de prestar caução.

Parágrafo segundo – Qualificação para Gestão: Todos os candidatos a cargos de administração da Companhia, incluindo, mas não se limitando ao Conselho de Administração, Diretoria e ao Conselho Fiscal (quando houver), acionistas ou não, deverão ser eleitos nos termos do artigo 15º. Porém, a escolha dos membros de administração deverá ser motivada pela demonstração de aptidão dos candidatos para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis ao cargo que representarão e que deverão possuir conhecimentos específicos, certo grau de experiência e/ou formação profissional adequada, necessários para a execução da gestão da Companhia.

Artigo 13º. A companhia não poderá prestar aval, fiança ou oferecer garantia a terceiros, como favor.

Artigo 14º. Os diretores poderão receber remuneração fixada pela Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA

Artigo 15º. A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, na função de Diretores, sendo um Diretor Presidente, e os demais Diretores sem denominação específica, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 3 (três) anos, com possibilidade de reeleição em conjunto ou separadamente.

NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**CNPJ nº. 07.502.724/0001-82****NIRE nº. 413.0029767-3****ESTATUTO SOCIAL**

Parágrafo único: O mandato dos Diretores se estenderá até a posse dos novos Diretores eleitos pela Assembleia Geral,

Artigo 16º. Os Diretores são investidos isoladamente de plenos poderes para a representação da Companhia, com poderes e atribuições inerentes a gerência e administração dos negócios sociais, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia, perante órgãos públicos, entidades privadas e terceiros em geral, bem como a prática de todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da Companhia.

Parágrafo único: Para a prática dos atos a seguir elencados, os diretores deverão ter autorização formal da Assembleia Geral de Acionistas, através de ata:

- a. Alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da companhia, sejam estes pertencentes ao ativo imobilizado, ou aos investimentos da companhia;
- b. Alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos;
- c. Prestar fianças, avais e garantias reais relativas a negócios da sociedade, ou de sociedades coligadas ou controladas.

Artigo 17º. Por ato da Diretoria, respeitados os limites estabelecidos pela lei e por este Estatuto, a Companhia poderá outorgar poderes a procuradores, e o instrumento de mandato indicará clara e expressamente os poderes outorgados. As procurações terão prazo determinado, e não permitirão substabelecimento ou delegação de poderes, exceto procurações "*ad judícia*" outorgadas a advogados, que poderão ter prazo indeterminado e permitir o substabelecimento com reserva de poderes.

CAPÍTULO X – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18º. O Conselho Fiscal será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos nos termos do art.161, §4º da Lei de Sociedades por Ações, e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 19º. O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente e será instalado somente por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, que elegerá seus membros efetivos e suplentes e estabelecerá as remunerações.

Artigo 20º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão mandato por 1 (um) ano, permitida a reeleição, e novo sufrágio ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária seguinte.

NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**CNPJ nº. 07.502.724/0001-82****NIRE nº. 413.0029767-3****ESTATUTO SOCIAL**

Artigo 21º. Compete ao Conselho Fiscal além das atribuições prescritas em lei:

- a) Fiscalizar os atos dos administradores, verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários;
- b) Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras periódicas;
- c) Examinar e opinar sobre as demonstrações financeiras do exercício social, o balanço patrimonial e o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis a deliberação da Assembleia Geral;
- d) Opinar sobre as propostas relativas à modificação do Capital Social, planos de investimento ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão.

Artigo 22º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio.

CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADO

Artigo 23º. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigidas em lei.

Parágrafo único: Por deliberação de seus membros a Diretoria da Companhia poderá elaborar balanços e demonstrações financeiras e contábeis em periodicidade semestral, bimestral ou mensal, e distribuir lucros intercalares neles apurados ou ainda os lucros intermediários existentes na conta de reserva de lucros do último balanço anual, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Artigo 24º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda e para a Contribuição Social sobre o lucro.

Artigo 25º. O lucro líquido do exercício será então distribuído da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) para a Fundo de Reserva Legal, até atingir 10% (dez por cento) do Capital Social;
- b) 5% (cinco por cento) como dividendo mínimo obrigatório a ser pago aos acionistas, já computado neste montante o pagamento de juros sobre capital próprio, quando houver;

NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**CNPJ nº. 07.502.724/0001-82****NIRE nº. 413.0029767-3****ESTATUTO SOCIAL**

c) A parcela remanescente, se houver, terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral.

Parágrafo único: Desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, a Assembleia Geral poderá declarar o pagamento de dividendo inferior ao mínimo obrigatório, ou determinar a retenção de todo o lucro.

Artigo 26º. Se de outra forma não dispuser a Assembleia Geral, o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio e a distribuição de ações decorrente do aumento de capital serão realizados em até 60 (sessenta) dias contados a partir da sua declaração.

CAPITULO XII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 27º. A sociedade entrará em liquidação nos casos e modos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará durante a liquidação.

Artigo 28º. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias existentes sobre a interpretação ou execução deste instrumento, as partes elegem o Foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná renunciando deste já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, 22 de Novembro de 2022.

FERNANDO WEIGERT
Diretor - Presidente

MARCELO JOSÉ CISCATO
Diretor Jurídico

LUIZ FERNANDO KASPRIK
Diretor

FERNANDO MINER NAVARRO
Secretário

Visto do Advogado: Marcelo José Ciscato
OAB/PR nº. 24654



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A consta assinado digitalmente por:

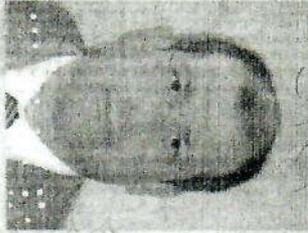
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 71707980934 | |
| 87426285987 | |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.532.219-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

REGISTRO GERAL: 4.532.219-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/12/2008

NOME: MARCELO JOSE CISCATO

FILIAÇÃO: ONEIDAS CISCATO

ROSA NEYDECIR CISCATO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, PORTÃO

C.CAS=8981. LIVRO=63B, FOLHA=426

CPF: 717.079.809-34

CURITIBA/PR

(Small text regarding document validity and signature instructions)

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

